Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a excepcional prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direito do Idoso no Município de Cabreúva e dá outras providências.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que instituiu a quarentena no Estado de São Paulo, com restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a situação de emergência (Decreto Municipal nº 1.112, de 17 de março de 2020) e a declaração do estado de calamidade pública (Decreto Municipal nº 1.118, de 26 de março de 2020) no Município de Cabreúva em razão do enfrentamento da pandemia decorrente coronavírus (COVID-19), de importância mundial;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.854/2020, que atesta a impossibilidade de deflagração do processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente enquanto durar o estado de calamidade em razão em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), o atual mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020.

Cabreúva, em 17 de dezembro de 2020.

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico